

EDITAL N.º 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Administração do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR de Muriaé – MG.

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com base na Lei Federal n.º 11.788/08, resolve:

I – Abrir Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em administração; e

II – Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Administração	Estar regularmente matriculado do 3º ao 6º semestre/período do Curso de Graduação em Administração	1 + CR*	R\$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 14 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 23 de agosto de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico processoseletivo@demsur.com.br.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretora Geral do DEMSUR, devidamente justificado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem) ou PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
- c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
- d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
- f) HISTÓRICO ESCOLAR das disciplinas cursadas até o período anterior ao período em curso, em que conste a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou base centesimal

(base 100) e poderá ser informada em documento próprio, desde que emitido pela instituição de ensino;

1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “d” e “f”, é de entrega obrigatória.

1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela Comissão de Estágio.

1.8. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento, sendo o conteúdo dos anexos do e-mail de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.9. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

1.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.11. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.12. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o último encaminhado, ou seja, o de data e horário **mais recentes**.

1.13. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.16. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 6º período/semestre, inclusive, do curso de GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovado no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “e”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise curricular (**Histórico Escolar**) e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, sendo os candidatos avaliados da seguinte forma:

3.1.1. Análise Curricular (Histórico Escolar)

3.1.1.1 A pontuação de cada candidato será obtida da média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados informada pela Instituição de Ensino;

3.1.1.2 O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado;

3.1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** na análise curricular conforme disposições dos itens 3.1.1 e seus subitens.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida conforme item 3.1, e no caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) estiver matriculado em período mais avançado.
- b) for mais idoso.
- c) sorteio público a ser realizado em dia e horário previamente agendados.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na análise curricular, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico (<https://www.demsur.com.br/concurso>) e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico (<https://www.demsur.com.br/concurso>) a ser protocolado na sede do Departamento Pessoal do DEMSUR (Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Centro – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG) de 13h00min às 17h00min.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (Anexo I);
- c) Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
- d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo

acadêmico em graduação em Administração (entre 3º e 6º semestre/período);

- e) Histórico escolar;
- f) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- h) Declaração da carga horária legal e do local de lotação referentes ao cargo efetivo/função temporária ocupado, no caso de o candidato ser servidor público ativo do Município de Muriaé ou do DEMSUR.
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; e
- k) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

6.4. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- I – Glenda Furlani Assad – Presidente da Comissão;
- II – Sueli Ribas Paulino Costa – Membro da Comissão; e

III – Brenda Lacerda Bertussi – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com controle de presença.

9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo, no momento da contratação, podendo ser alterado a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade do DEMSUR.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

9.5. Competirá à Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR (<https://www.demsur.com.br/concurso>) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, as Resoluções do DEMSUR e este Edital.

9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entidades do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

Muriaé, 08 de Agosto de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Filiação:	
CPF:	RG:
Telefone:	Celular:
Endereço Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	
Telefone da Instituição:	
Ano/Período Matriculado:	
Turno Matriculado:	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme Item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	
() SIM () NÃO	
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n.º 002/2023 e das legislações aplicáveis.</p> <p style="text-align: center;">Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>	

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
14/08/2023 a 23/08/2023	Período de Inscrição	processoseletivo@demsur.com.br
24/08/2023 a 25/08/2023	Análise Curricular – (Histórico Escolar	Análise a ser realizada pela Comissão
28/08/2023	Divulgação da Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
29/08/2023 a 30/08/2023	Prazo para Interposição de Recurso da classificação preliminar	processoseletivo@demsur.com.br
31/08/2023	Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
01/09/2023	Divulgação do Resultado Final	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

DEMSUR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTACÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado no(a) _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

DEMSUR

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

Nome:
CPF:
N.º da inscrição:
E-mail:
Telefone de contato:
Justificativa: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriae/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)

() DEFERIDO () INDEFERIDO